



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044, DE 09 DE JULHO DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 44.208,15 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), cujas dotações servirão para atender despesas de custeio e compras de equipamentos.

Servirão de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o saldo do recurso da União enviado em 2020, portaria 369, para enfrentamento do Covid.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 09 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais para atendimento ao COVID - 19, no valor de R\$ 44.208,15 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.562 Acolhimento – Covid 19 – Portaria 369
Recurso – 1104 – SUAS IGD - SUAS – Complemento 3160 Covid

2781	3.1.90.11.00.00.00.00 1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.130,60
2782	3.1.90.16.00.00.00.00 1104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.299,44
2783	3.1.90.46.00.00.00.00 1104	Auxílio Alimentação	1.569,96
2784	4.4.90.52.00.00.00.00 1104	Equipamentos e Material Permanente	19.208,15

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.562 Acolhimento – Covid 19 – Portaria 369
Recurso – 1104 – SUAS IGD - SUAS – Complemento 3160 Covid

2533	3.3.90.39.00.00.00.00 1104	Outros Serviços de Terceiros – PJ	44.208,15
------	----------------------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.